



## CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO – CTIG

A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as **DECISÕES** determinadas pela **70ª** Reunião Extraordinária, realizada em 12 de março de 2020, às 14 horas, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – Tergip, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Exame da Ata da 69ª RE CTIG realizada em 11/02/2020. **APROVADA.** 4. Processo Administrativo para exame e deliberação: 4.1 Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos de grande porte e com potencial poluidor nº 16775/2015 da Vale S.A. Processo SEI 2240.01.0002179/2019-69. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – GERUR/Igam. **RETIRADO DE PAUTA.** 4.2 Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos de grande porte e com potencial poluidor nº 16776/2015 da Vale S.A. Processo SEI 2240.01.0002163/2019-16. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – GERUR/Igam. **RETIRADO DE PAUTA.** 5. Normatização para exame e deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH que estabelece diretrizes, modalidades e procedimentos para o reúso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários (ETE) de sistemas públicos e privados e dá outras providências. Processo SEI 2240.01.0000153/2020-60. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS/Igam. **APROVADA COM ALTERAÇÕES.**

**Rayssa Cordeiro Figueiredo**

Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

## ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 119/2020

RETIFICAÇÃO NO ATO N.º 001/2018 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria no servidor (a): em Afastamento Preliminar à Aposentadoria MASP905.423-0, MARILENE APARECIDA DUQUE, ASP, III/G, por motivo de incoerção na Data do afastamento, publicado em 26/01/2018. Onde se lê: a contar de 07/11/2017, leia-se a contar de 10/11/2017.

Mariana Procópio de Castro Lima  
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento,  
Henrique Alves Romano  
Diretor de Pagamentos

12 1334330 - 1

## ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 104/2020

RETIFICAÇÃO NO ATO N.º 073/2020 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente (a) servidor(a): MASP: 377.036-9, MARIA APARECIDA DA SILVA, ASP, Nível V, Grau B, por motivo de incoerção no cargo, publicado em 19/02/2020. Onde se lê: ref. ao cargo de ANEDS V/B, leia-se: ASP V/B.

Mariana Procópio de Castro Lima  
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento,  
Henrique Alves Romano  
Diretor de Pagamentos

12 1334363 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:

MA SP 1358822-3, SIDNELLY APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS, referente ao Cargo Efetivo ANEDS - PSICOLOGO, do PRÉSIDIO DE MANHUACU, para o PRESIDIO DE MANHUMIRIM, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0162006/2019-27.

Belo Horizonte, 11 de março de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1334070 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Coordenador Adjunto de Comissões e Atividades Correcionais, Geraldo Ubirajara Faria de Menezes, mediante instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2018, cuja Comissão designada pela PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 016/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo no dia 20 de fevereiro de 2020, em substituição a PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/SUBSTITUIÇÃO Nº 001/2019, publicada em 13/08/2019, referentes ao extrato da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 036/2018, publicado no Diário Executivo de Minas Gerais, de 13 de março de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, por se encontrar em local incerto e não acessível, FERNANDO MOREIRA DE NOVAES NETO, MASP 1.374.565-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9739, no prazo de 10 dias (dez), a contar da última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por meio de advogado constituído, apresentar DEFESA FINAL no respectivo PAD, em razão dos fatos a este imputados, que caracterizam em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas que se comprovadas remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, art. 217, art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, todos na forma da Lei 869/52, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.  
Geraldo Ubirajara Faria de Menezes  
Coordenador Adjunto de Comissões e Atividades Correcionais

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2018, Ronaldo Martins dos Santos conforme PORTARIA/NUCAD/USCI/SEAP/SAD nº 098/2017, publicada no Minas Gerais de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicato abaixo, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, no dia 25/03/2020, no horário de 09:30 HS às 11:30 HS telefone (31) 3916-9735, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento da audiência a ser realizada na data acima descrita para acompanhar sua tramitação e elucidação dos fatos atribuídos ao sindicato que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, sob pena de REVELIA, R.J.L.R. - Masp 1.334.507-9

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.  
Ronaldo Martins dos Santos  
Presidente de Comissão.

09 1332535 - 1

## FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 120/2020

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(o/es):  
Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDs, II/A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 10/14/1994.  
Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDs, II/A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 10/13/1999.  
Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDs, II/A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 10/11/2004.  
Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDs, II/A, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 10/10/2009.  
Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDs, II/A, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 10/9/2014.  
Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDs, II/A, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 10/10/2018.  
Atenciosamente,

Mariana Procópio de Castro Lima  
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento,  
Henrique Alves Romano  
Diretor de Pagamentos

12 1334374 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2018, Ronaldo Martins dos Santos conforme PORTARIA/NUCAD/USCI/SEAP nº 014/2018, publicada no Minas Gerais de 21 de março de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicato abaixo, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte MG, no dia 24/03/2020, no horário de 09:30 HS às 11:30 HS telefone (31) 3916-9735, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das audiências a serem realizadas na data acima descrita para acompanhar sua tramitação e elucidação dos fatos atribuídos ao sindicato que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a penalidades administrativas de repreensão, suspensão e demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA, R.R.P Masp 1.154.002-8.

Belo Horizonte, 05 de março de 2020.  
Ronaldo Martins dos Santos  
Presidente de Comissão.

05 1331619 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.944, 12 DE MARÇO DE 2020.  
Dispõe sobre a delegação de competência para as autoridades e atos que menciona, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 41 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no art. 2º do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam delegadas ao Subsecretário de Regularização Ambiental, ao Subsecretário de Fiscalização Ambiental, ao Superintendente de Projetos Prioritários e aos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, as competências para, no âmbito dos processos analisados em suas respectivas unidades:

I – celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – visando à continuidade da instalação ou da operação de empreendimento ou atividade, independentemente da formalização de processo de licenciamento, nos termos do §1º do art. 32 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018;

II – celebrar TAC visando à continuidade da instalação ou da operação de atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, antes da concessão da licença ambiental, nos termos do §5º do art. 5º do Decreto nº 47.838, de 09 de janeiro de 2020;

III – celebrar TAC visando à continuidade da instalação ou da operação de empreendimento ou atividade em processo de renovação de licença de instalação ou operação, formalizado sem a antecedência mínima de cento e vinte dias, nos termos do §1º do art. 37 do Decreto nº 47.383, de 2018;

IV – celebrar TAC para os casos de embargo e suspensão de atividades, decorrentes da aplicação de penalidades por infrações previstas nos Decretos nº 47.383, de 2018, e nº 47.838, de 2020, nos termos do §2º do art. 106 e no §3º do art. 108, do Decreto nº 47.383, de 2018.

Art. 2º – Nas hipóteses de infrações ambientais praticadas na vigência do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam delegadas ao Subsecretário de Regularização Ambiental, ao Subsecretário de Fiscalização Ambiental, ao Superintendente de Projetos Prioritários e aos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, as competências para, no âmbito dos processos analisados em suas respectivas unidades:

I – celebrar TAC para os casos de embargo e suspensão de atividades, decorrentes da aplicação de penalidades por infrações previstas no Decreto nº 44.844, de 2008, nos termos dos incisos I, II e III do art. 49, do §1º do art. 74 e do §3º do art. 76, todos do referido diploma regulamentar;

II – celebrar termo de compromisso para fins de conversão de até cinquenta por cento do valor da multa aplicada em medidas de controle, nos termos do art. 63 do Decreto nº 44.844, de 2008, decorrentes de penalidades aplicadas por infrações na vigência do referido decreto.

Art. 3º – Em caso de impedimento do Superintendente de Projetos Prioritários e dos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, fica delegada a competência para a prática dos atos mencionados nos artigos 1º e 2º desta resolução, respectivamente, para o Diretor de Apoio Administrativo da Superintendência de Projetos Prioritários e para os Diretores de Administração e Finanças das Superintendências Regionais de Meio Ambiente.

Art. 4º – Os TACs e termos de compromisso firmados conforme as disposições desta resolução deverão ser acompanhados, monitorados e fiscalizados pela unidade administrativa do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em que estiver lotada a autoridade responsável por sua assinatura.

Art. 5º – Ficam convalidados os atos praticados pelos delegatários entre 1º de janeiro de 2020 e a data da entrada em vigor desta resolução.

Art. 6º – Esta resolução tem validade até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

12 1334445 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Licença de Operação Corretiva: "Espólio de Hiroyuki Ashikawa / Fazenda Córrego Abaeté dos Venâncios - Mat. 1156 – Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias; Culturas anuais, excluindo a olericultura; culturas perenes e cultivos classificadas no programa de produção integrada conforme normas do ministério da agricultura, exceto cafeicultura e citricultura; Cafeicultura e citricultura; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, dessecamento ou classificação; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida – São Gotardo/MG – PA/Nº 01104/2007/002/2015 – Classe 3. Motivo: não cumprimento das informações complementares.

2) Renovação de Licença de Operação: "Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Tapirama/MG – PA/Nº 00001/1988/035/2019 – Classe 4. Motivo: perda de objeto.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1334583 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a licença ambiental abaixo identificada:

1) LAC I - Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Mineração Vale Verde Eireli - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Piranguinho/MG - PA/Nº 960/2020 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA SEI/Nº 1370.01.0005189/2020-44.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. GP Comércio e Indústria de Pedras Eireli - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - São Thomé das Letras/MG. PA nº 790/2020. Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

12 1334546 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Auto Posto HP Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Unai/MG. Processo: 958/2020; 2) Fagundes Construção e Mineração

S/A - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Paracatu/MG. Processo: 932/2020; 3) Posto Presidente Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Processo: 947/2020; 4) Egídio Joao Grafi/Fazenda Campo Real Lote 36 PCPEI I - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 948/2020; 5) Carlos Eivaldo de Castro Filho/Fazenda São Miguel - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 950/2020.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

12 1334444 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES determinadas pela 184ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, realizada no dia 11 de março de 2020, às 14h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Posse dos nove conselheiros do Plenário do Copam, referente ao biênio 2020/2022. EMPOSSADOS OS CONSELHEIROS DO PLENÁRIO DO COPAM. 5. Exame da Ata da 183ª RE de 12/12/2019. APROVADA. 6. Função e Estrutura do Copam: Regimento Interno (Deliberação Normativa Copam nº 177/12). Apresentação: Semad. APRESENTADO. 7. Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema) - Realizações 2019 e Planejamento 2020. Apresentações: Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad; Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam; Instituto Estadual de Florestas - IEF e Instituto Mineiro de Gestão de Águas - Igam. APRESENTADAS.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

12 1334597 - 1

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 70ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de março de 2020, às 14 horas, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – Terpig, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Exame da Ata da 69ª RE CTIG realizada em 11/02/2020. APROVADA. 4. Processo Administrativo para exame e deliberação: 4.1 Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos grande porte e com potencial poluidor nº 16775/2015 da Vale S.A. Processo SEI 2240.01.0002179/2019-69. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – GERUR/Igam. RETIRADO DE PAUTA. 4.2 Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos grande porte e com potencial poluidor nº 16776/2015 da Vale S.A. Processo SEI 2240.01.0002163/2019-16. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – GERUR/Igam. RETIRADO DE PAUTA. 5. Normatização para exame e deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH que estabelece diretrizes, modalidades e procedimentos para o reúso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários (ETE) de sistemas públicos e privados e das outras providências. Processo SEI 2240.01.0000153/2020-60. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS/Igam. APROVADA COM ALTERAÇÕES.

(a) Rayssa Cordeiro Figueiredo.

Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

12 1334578 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 06920/2018, Usuário: Abdias Gonçalves de Oliveira, Dom Bosco, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702139/2020. \*Processo nº 08932/2018, Usuário: Agropecuária Nova América Ltda, Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702140/2020. \*Processo nº 40242/2019, Usuário: Antônio Marcos dos Reis, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702141/2020. \*Processo nº 49387/2019, Usuário: Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Piratinga I, Formoso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702142/2020. \*Processo nº 08315/2018, Usuário: Atef Zein El Abidine Sammour, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702143/2020. \*Processo nº 08316/2018, Usuário: Atef Zein El Abidine Sammour, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702144/2020. \*Processo nº 17652/2017, Usuário: Célio Daniel Esteves, Elísio Daniel da Silva, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702145/2020. \*Processo nº 52719/2019, Usuário: Centro Educacional Hyarte ML Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702146/2020. \*Processo nº 52720/2019, Usuário: Centro Educacional Hyarte ML Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702147/2020. \*Processo nº 52721/2019, Usuário: Centro Educacional Hyarte ML Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702148/2020. \*Processo nº 52722/2019, Usuário: Centro Educacional Hyarte ML Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702149/2020. \*Processo nº 35272/19, Usuário: Comercial Mineira S/A, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702150/2020. \*Processo nº 36952/2019, Usuário: Condomínio Residencial Millenium, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702151/2020. \*Processo nº 58965/2019, Usuário: Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702152/2020. \*Processo nº 41737/2019, Usuário: Ecosolare Soluções Energéticas Eireli, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702153/2020. \*Processo nº 35268/2019, Usuário: Edson Ferreira da Silva, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702154/2020. \*Processo nº 03557/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702157/2020. \*Processo nº 03558/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702158/2020. \*Processo nº 03559/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702159/2020. \*Processo nº 03560/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702160/2020. \*Processo nº 03561/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702161/2020. \*Processo nº 03562/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702162/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unai, 12 de Março de 2020.

Onde se lê: Processo: 47664/2019. Leia-se: Processo: 47644/2019. Município: Arinos/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unai, 12 de Março de 2020.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº. 01784 de 25/01/2016. Requerente: Agropecuária Fernando e Felipe Ltda. CNPJ: 14.135.091/0001-87. Curso d'água: Córrego Sem Nome. Motivo: Não atendimento à informação complementar. Considerando que a inércia do empreendedor em adimplir satisfatoriamente as informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual n. 47.705/2019. Município: São João Batista da Glória - MG.

Arquiva-se o processo nº. 01024 de 07/02/2018. Requerente: Claudemar Bernardes de Moraes. CPF: 048.197.126-24. Curso d'água: Afluente do Ribeirão do Mandu. Motivo: Não atendimento à informação complementar. Considerando que a inércia do empreendedor em adimplir satisfatoriamente as informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual n. 47.705/2019. Município: Pouso Alegre - MG.

Arquiva-se o processo nº. 06676 de 20/08/2018. Requerente: Lázara Elizabete de Lima. CPF: 158.638.128-85. Curso d'água: Córrego da Divisa. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e não foi apresentada resposta no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: Ouro Fino - MG.

Arquiva-se o processo nº. 07104 de 03/09/2018. Requerente: Antônio Roberto Pinheiro. CPF: 279.981.186-87. Curso d'água: Ribeirão dos Alvarengas. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e não foi apresentada resposta no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: Cristais - MG.

Arquiva-se o processo nº. 07259 de 10/09/2018. Requerente: Vicente Ferreira de Melo. CPF: 060.157.356-00. Curso d'água: Córrego das Bicas. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e não foi apresentada resposta no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: Congonhal - MG.

Arquiva-se o processo nº. 30195 de 15/04/2019. Requerente: Rio Verde Comércio de Areia Ltda. ME. CNPJ: 26.051.698/0001-68. Curso d'água: Rio Verde. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e não foi apresentada resposta no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: Três Corações - MG.

Arquiva-se o processo nº. 10377 de 19/12/2018. Requerente: Prefeitura Municipal de Guaxupé. CNPJ: 18.663.401/0001-97. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que foi solicitado cancelamento do processo de outorga nº 10377/2018, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: Guaxupé - MG.

Arquiva-se o processo nº. 18505 de 27/06/2017. Requerente: Prefeitura Municipal de Campestre. CNPJ: 18.178.400/0001-57. Curso d'água: Córrego Sem Denominação. Motivo: Não atendimento à informação complementar. Considerando que a inércia do empreendedor em adimplir satisfatoriamente as informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual n. 47.705/2019. Município: Campestre - MG.

Arquiva-se o processo nº. 18507 de 27/06/2017. Requerente: Prefeitura Municipal de Campestre. CNPJ: 18.178.400/0001-57. Curso d'água: Córrego Sem Denominação. Motivo: Não atendimento à informação complementar. Considerando que a inércia do empreendedor em adimplir satisfatoriamente as informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual n. 47.705/2019. Município: Campestre - MG.

Arquiva-se o processo nº. 35602 de 24/05/2019. Requerente: Bruno Ribeiro de Paiva. CPF: 352.637.388-46. Curso d'água: Afluente ME do Ribeirão do Feijão. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e não foi apresentada resposta no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: São Gonçalo do Sapucaí - MG.

Arquiva-se o processo nº. 09932 de 06/12/2018. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e que a solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento destas foi apresentada fora do prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/Dv